

A campanha “**AMIGO VIP**” tem como objetivo conceder descontos nas mensalidades dos acadêmicos que indicarem amigos para participar do Processo Seletivo ASSESC 2011/1 e efetivarem a matrícula em algum dos cursos de graduação oferecidos pela instituição.

REGULAMENTO:

1. A campanha “Amigo VIP” é administrada pelas Faculdades Integradas da Associação de Ensino de Santa Catarina – Faculdades ASSESC.
2. A indicação deverá ser informada pelo **aluno ingressante**, no momento da matrícula, por meio do Contrato Educacional.
3. Os alunos veteranos, regularmente matriculados, poderão indicar até dois amigos por semestre e deverão instruir os alunos ingressantes para que estes informem os seus nomes no ato da matrícula, no Setor Financeiro.
4. A indicação de um amigo corresponderá ao desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades de fevereiro à julho de 2011 e a indicação de um segundo amigo corresponderá ao desconto de 5% (cinco por cento) nas mensalidades de fevereiro à julho de 2011, podendo totalizar, no máximo, 15% (quinze por cento).
5. O desconto concedido ao aluno das Faculdades ASSESC é de uso pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em valores (dinheiro).
6. O desconto somente será concedido para a indicação de alunos novos, cujo acesso à graduação decorra do Processo Seletivo Faculdades ASSESC ou de transferência externa. É vedada a indicação de ex-alunos das Faculdades ASSESC como “amigo VIP”, entendendo que estes já conhecem as instalações das Faculdades, bem como os serviços por ela prestados.
7. A aplicação dos descontos nas mensalidades de fevereiro à julho de 2011 para o aluno que indicar um amigo dependerá da verificação da regularidade dos pagamentos do aluno indicado nas respectivas datas de vencimento. Caso o aluno indicado não efetue o pagamento da mensalidade até a data de vencimento, o aluno beneficiário do desconto não usufruirá o desconto no mês subsequente.
8. Cessará automaticamente o benefício de desconto previsto no item 4 deste regulamento no caso de Cancelamento ou Transferência Externa dos novos alunos indicados na campanha.
9. O aluno VIP deverá comparecer mensalmente ao Setor Financeiro para retirar o boleto bancário avulso correspondente ao mês de competência, com a ressalva de que o desconto somente é válido até a data de vencimento do respectivo boleto.
10. O desconto não será válido para a mensalidade de janeiro de 2011, a qual deverá ser paga integralmente, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais das Faculdades Integradas ASSESC.
11. Não serão válidas as indicações realizadas após a Confirmação de Matrícula de alunos novos.
12. É vedado aos alunos interessados em participar da presente campanha realizar qualquer tipo de auxílio aos candidatos no momento da matrícula, bem como

- utilizar procedimentos que visem aliciar novos alunos que não sejam de seu círculo de amizade, com o intuito de obter a pontuação prevista na campanha.
13. Alunos já beneficiados com descontos, por intermédio de convênio ou da própria Instituição, ou ainda por Retorno de Graduado, não poderão participar da campanha, nem serão considerados para fins de obtenção de bonificação, pois é vedado o acúmulo de descontos.
 14. Os acadêmicos, ao participarem desta campanha, estarão reconhecendo e aceitando, na íntegra, os termos e condições deste regulamento.

Florianópolis, 10 de setembro de 2010.

Ione Maria Wildner Ulysséa

Diretora da ASSESC

Maurício Silveira Ulysséa

Diretor da ASSESC